



DECRETO nº 1.973, de 13 de novembro de 2019.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2019.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018):

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.002 – GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS		
Projeto/Atividade:	05.002.0026.0782.0106.2031 – MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS ROYALTIES		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.1073 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	40.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I - **Superavit financeiro**, no montante de **R\$ 22.966,72 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, verificado ao final do exercício de 2018, Fonte: 1073 - RECURSOS DA UNIÃO-ROYALTIES.

II - **Excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 9.162,32 (nove mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, verificado no presente exercício de 2019, Fonte: 1073 - RECURSOS DA UNIÃO-ROYALTIES.

III - **Redução**, no montante de **R\$ 7.870,96 (sete mil, oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos)**, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2019, Fonte: 1073 - RECURSOS DA UNIÃO-ROYALTIES:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unid. Orçam.:	05.002 – GASTOS COM RECURSOS VINCULADOS
Projeto/Atividade:	05.002.0026.0782.0106.2032 – MANUTENÇÃO DE BUEIROS ROYALTIES
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.1073 – MATERIAL DE CONSUMO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 13/11/2019.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 13/11/2019.